



LICITA PRINCESA &lt;licitaprincesa2017@gmail.com&gt;

**OFICIO DESISTENCIA DE PROPOSTA**

2 mensagens

Henderson Gomes <diretoria@montbravoengenharia.com>  
Para: licitaprincesa2017@gmail.com

24 de outubro de 2022 13:11

Boa tarde,

Segue anexo ofício de desistência da proposta.

Favor, acusar recebimento.

--

Henderson Gomes

Diretor Presidente - Engenheiro Civil - Montbravo Engenharia e Construções

Telefone: (83) 3222-8888 Ramal 28

Celular: (83) 9 9961-0101

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 625, Torre, João Pessoa-PB

E-mail: diretoria@montbravoengenharia.com



**OFÍCIO MONTBRAVO - PRINCESA ISABEL.pdf**  
704K

LICITA PRINCESA <licitaprincesa2017@gmail.com>  
Para: Henderson Gomes <diretoria@montbravoengenharia.com>

25 de outubro de 2022 14:14

A Lei 8.666/93, em seu Art. 3º disciplina que: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Todos os atos desta comissão são baseados na Lei de 8.666/93 subsidiada ainda pelas jurisprudências dos Tribunais.

No seu argumento, você mostra uma passagem da lei e mesmo assim faz uma pergunta contradizendo a lei que você mesmo trouxe. Você diz que o licitante **poderá desistir** de sua proposta sem apresentação de qualquer justificativa e sem aplicação de qualquer penalidade, contradizendo o que consta na lei. O art. 43, § 6º da Lei é claro e não cabe dupla interpretação. Será seguido o que disciplina a lei.

Att,

Silvino Alberto Félix Isidio

Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

Ofício n.º 55/2022

Princesa Isabel/PB, 24 de outubro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB,  
Comissão Permanente de Licitação.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n.º 135/2022. Licitação n.º 00002/2022. Pedido de desistência, com espeque no § 6º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993.

**Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,**

Ao cumprimentá-lo, vem a **MONTBRAVO ENGENHARIA®**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.010.332/0001-64, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 625, Sala 06, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-320, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.720.078 – SSP/PB e do CPF n.º 089.777.354-32, à presença de Vossa Excelência para, por meio deste expediente, **SOLICITAR DESISTÊNCIA** da sua participação e da proposta apresentada nos autos do certame licitatório n.º 00002/2022, cujo objeto é a *"contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuzá, município de Princesa Isabel"*.

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320  
Fones: 83 3222-8888 (Ramal 28) / 99961-0101 - E-mail: [diretoria@montbravoengenharia.com](mailto:diretoria@montbravoengenharia.com)



# MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

Importante frisar que o presente pedido encontra pleno amparo na legislação em vigor, aplicável ao presente procedimento. Confira-se:

Art. 43, da Lei 8.666/1993: [...]

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Destarte, clarividente está que, até a conclusão da fase recursal quanto à habilitação nas concorrências, tomadas de preços e convites – que é quando efetivamente termina a fase de habilitação – os licitantes, autorizados explicitamente pela própria lei em vigor, podem desistir de suas propostas sem a apresentação de qualquer justificativa para tanto e, obviamente, sem aplicação de qualquer penalidade.

Certo de que o presente requerimento será, pronta e integralmente, deferido e, portanto, o pedido de desistência homologado, renovo as expressões de elevada estima e consideração, e coloco-me à inteira disposição desta insigne Comissão para prestar outros esclarecimentos, por ventura, necessários.

Nestes termos,

Pede e espera **DEFERIMENTO**.

HENDERSON GOMES DOS SANTOS:08977735432  
Assinado de forma digital por  
HENDERSON GOMES DOS  
SANTOS:08977735432  
Dados: 2022.10.24 13:09:16 -03'00'

**HENDERSON GOMES DOS SANTOS**

Diretor da MontBravo Construções e Serviços EIRELI – EPP.

CNPJ n.º 20.010.332/0001-64

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320  
Fones: 83 3222-8888 (Ramal 28) / 99961-0101 - E-mail: [diretoria@montbravoengenharia.com](mailto:diretoria@montbravoengenharia.com)